

# Gestão dos Contratos de Partilha de Produção no Brasil

**Fevereiro de 2020**

**Ricardo O. Loureiro**

**Pré-sal Petróleo/Gerente Executivo de Contratos**



# Agenda

Contrato de Partilha de Produção

Pré-sal Petróleo - PPSA

Gestão dos Contratos

Custo em Óleo

# Contrato de Partilha de Produção



# Regimes Regulatórios de Exploração e Produção

Três regimes Regulatórios para as atividades de E&P no Brasil

## Regime de Concessão



- Criado em 1997 pela Lei nº 9.478
- Licenciamento obtido através de licitação
- Participação estatal não mandatória
- Óleo produzido pertence ao concessionário após o pagamento de royalties e taxas

## Regime de Cessão Onerosa



Source: ANP Brasil Pre-Salt, July 2013

## Regime de Partilha da Produção

- Criado em 2010 pela Lei nº 12.304 e Lei nº 12.351
- Aplicável às áreas não-concedidas e não cedidas onerosamente no Polígono do Pré-Sal das Bacias de Santos e Campos
- Contratos vigentes por 35 anos

- Criado em 2010 pela Lei nº 12.276
- Licença assegurada à Petrobras para o prospecto de Franco (agora Búzios) e áreas adjacentes
- Capitalização governamental da Petrobras pela transferência do direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente

# Atores e Papéis no Regime de Partilha

## MME

- Emana políticas de E&P
- Aprova orçamento da Pré-Sal Petróleo (PPSA)
- Remunera a PPSA pelas suas atividades
- Signatário dos contratos de partilha pela Contratante (União)

## OPERADOR/CONSÓRCIO

- Executa programa de trabalho e orçamento
- Realiza as operações exploratórias
- Implementa projetos de desenvolvimento da produção
- Produz petróleo e gás natural

## ANP

- Órgão regulador
- Aprova programas de trabalho

## Pré-Sal Petróleo (PPSA)

- Representa União nas áreas não contratadas
- Gestora nos contratos de partilha
- Responsável pelo Reconhecimento de Custos
- Faz a gestão da Conta Custo em Óleo
- Comercializa o petróleo e gás da União

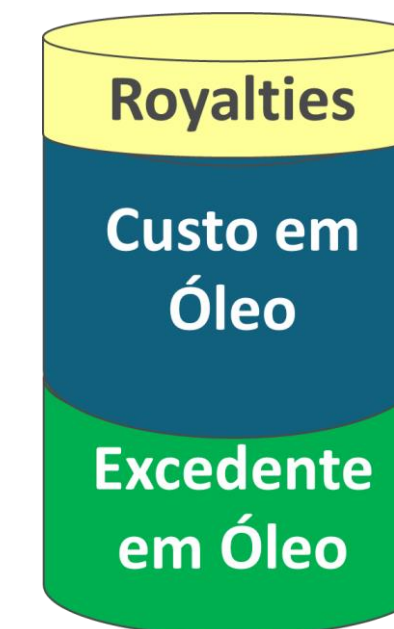
# Regime de Partilha de Produção

- **Regime de Partilha de Produção no Brasil**

- Regime de Exploração e Produção de Petróleo e de Gás Natural no qual o Contratado exerce, **por sua conta e risco**, as atividades de Exploração e Produção e, **em caso de Descoberta Comercial**, adquire o **direito à apropriação do Custo em Óleo, do volume da Produção correspondente aos Royalties devidos, bem como de parcela do Excedente em Óleo**, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato (Art. 2º da Lei nº 12.351/2010).

- **A Partilha de Produção:**

- Bônus e Programa Exploratório Mínimo (PEM) definido em edital
- % do Excedente em Óleo para a União (EOU) define Consórcio vencedor
- Parcela do bônus de assinatura destinada à PPSA
- Royalties de 15%
- Condições para o cumprimento do conteúdo local
- Contratados recuperam royalties, custo em óleo (CAPEX e OPEX) e % do EOU
- Previsão de reversão de bens
- Petrobras (ainda) detém direito de preferência



# Propriedade do petróleo e gás natural

- ✓ Pertencem à Contratante os Depósitos de Petróleo e Gás Natural existentes no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva (Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 9.478/1997)
- ✓ À Contratante caberá a apropriação originária do volume correspondente à parcela do Excedente em Óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos no Contrato de Partilha
- ✓ Aos Contratados caberá a apropriação originária do volume correspondente aos Royalties devidos, ao Custo em Óleo e o volume correspondente à parcela do Excedente em Óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos no Contrato de Partilha
- ✓ A propriedade da parcela de Petróleo e Gás Natural a que contratualmente o Contratado e a Contratante têm direito lhes será conferida, de forma originária, no Ponto de Medição

# Regime de Concessão

- **Regime de Concessão no Brasil**

- Regime de Exploração e Produção que implica, para o Concessionário, a obrigação de explorar, **por sua conta e risco e, em caso de êxito**, produzir Petróleo ou Gás Natural em determinado Bloco, **conferindo-lhe a propriedade desses bens**, após extraídos, **com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes** (Art. 26 da Lei nº 9.478/1997).

- *Bônus*
- *Retenção de área*
- *Royalties*
- *Participação Especial*

- **Regime de Partilha de Produção no Brasil**

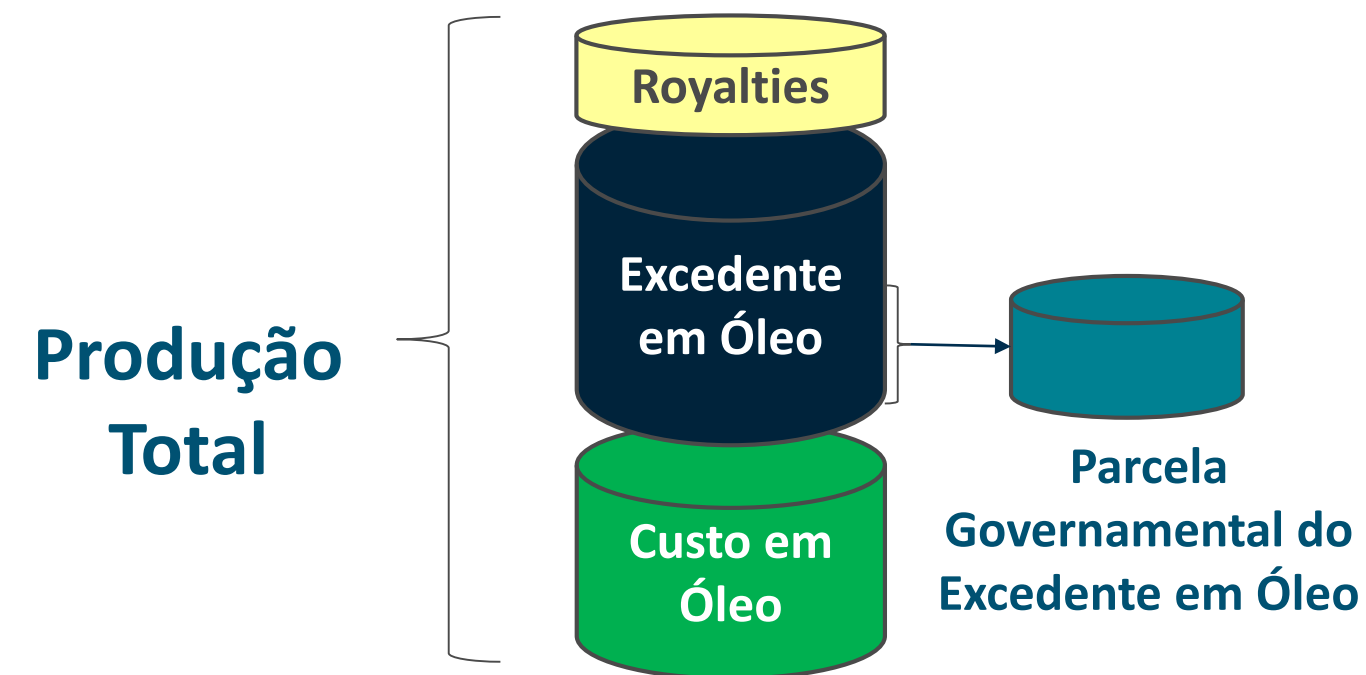
- Regime de Exploração e Produção de Petróleo e de Gás Natural no qual o Contratado exerce, **por sua conta e risco**, as atividades de Exploração e Produção e, **em caso de Descoberta Comercial**, adquire o direito à apropriação do **Custo em Óleo, do volume da Produção correspondente aos Royalties devidos, bem como de parcela do Excedente em Óleo**, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato (inciso I do art. 2º da Lei nº 12.351/2010).



# Pré-sal Petróleo - PPSA



# Regime de Partilha da Produção



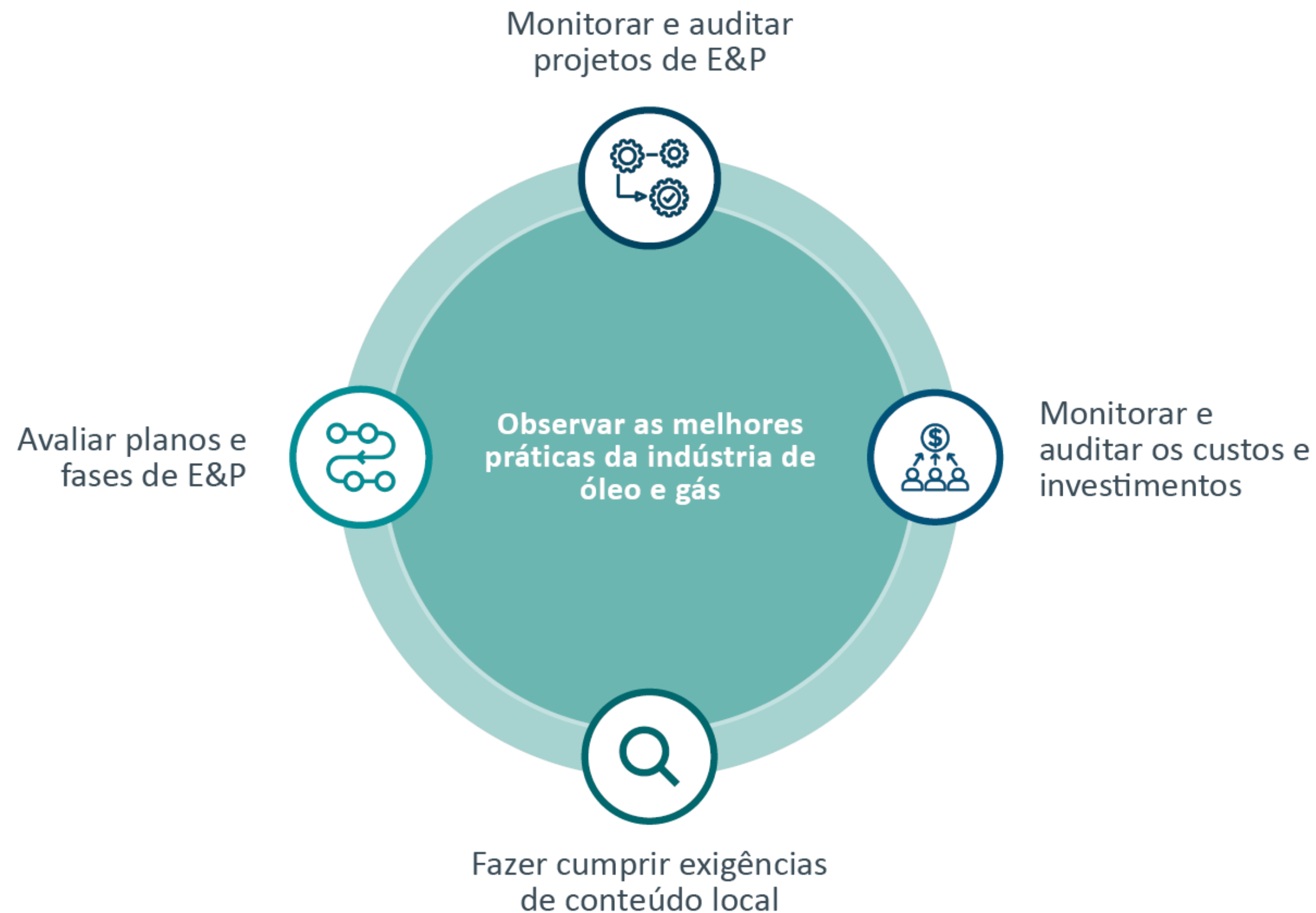
## Objetivos da Pré-Sal Petróleo

- Gerir o Contrato de Partilha de Produção representando os interesses da União
- Representar a União nos acordos de unificação da produção
- Comercializar a parcela do excedente em óleo pertencente à União: **Fundo Social de Saúde e Educação**

## Principais Funções da Pré-Sal Petróleo

- Presidir o Comitê Operacional com 50% dos votos e poder de veto, nos termos do Contrato
- Monitorar e auditar a execução dos projetos de E&P sob o regime de partilha
- Monitorar e auditar os custos do projeto
- Aprovar as despesas qualificadas para recuperação do custo em óleo
- Realizar análises técnicas e econômicas dos planos e programas a serem executados
- Garantir que o compromisso de Conteúdo Local seja cumprido

# Obrigações legais da PPSA



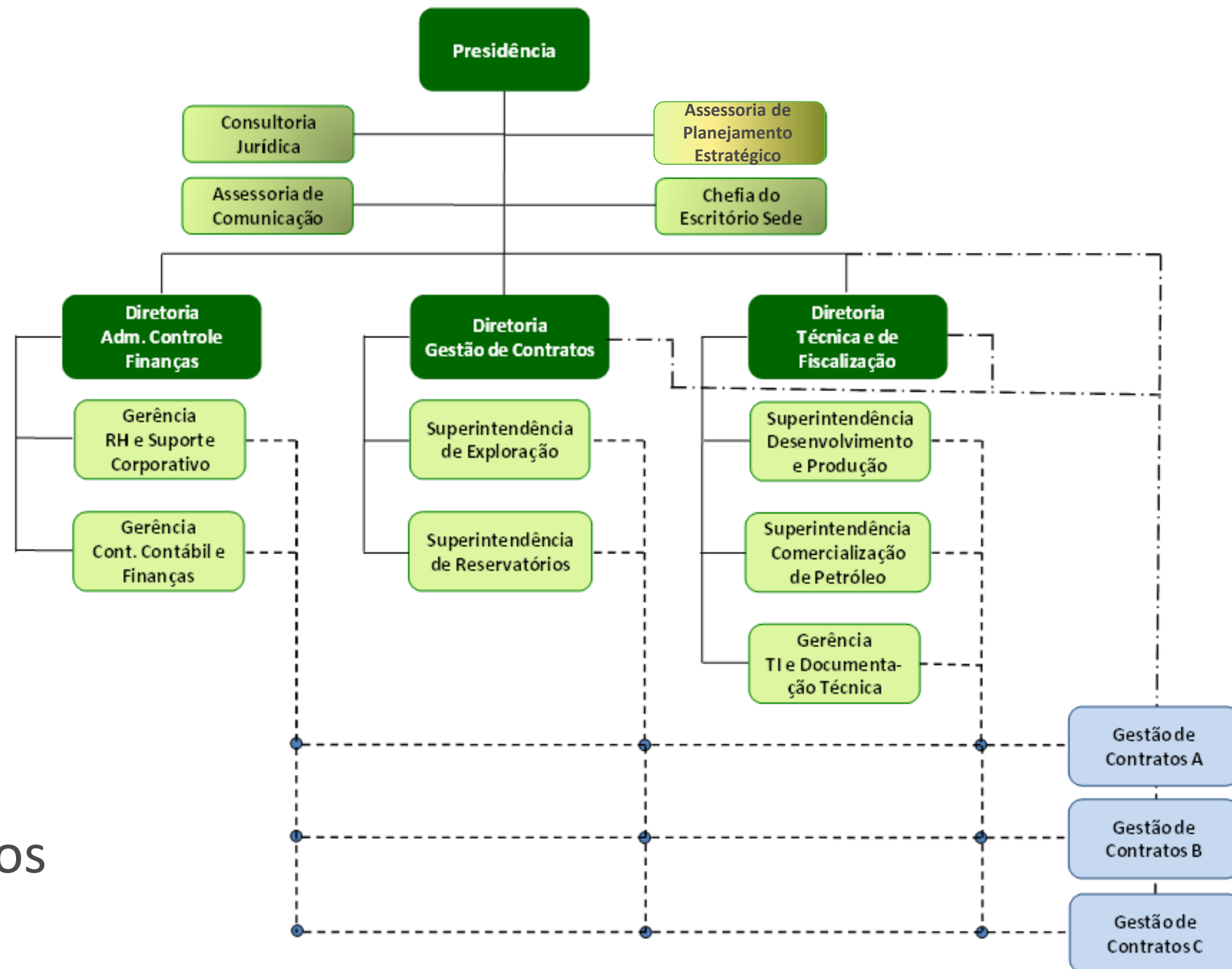
## ➤ Atuação em parceria com empresas

Seguimos três princípios:

1. Padronização
2. Simplificação
3. Transparência

# Organograma básico da PPSA

- Presidência e 3 diretorias
- 4 Superintendências
- Gestão matricial dos contratos
- Estrutura horizontalizada
- Facilidade de comunicação
- 7 Gerentes Executivos de Contratos
- Equipe de 50 pessoas



# Atuação da Pré-Sal Petróleo

Padronização de processos

Processos otimizados

Atuação matricial entre as diretorias e gerencias

Foco na análise técnica baseada no acompanhamento contínuo e participativo dos projetos de partilha

Procedimentos de Governança dinâmicos e revistos periodicamente

# Diferença de papéis – gestão dos CPPs

ANP	PPSA
Órgão regulador e fiscalizador	Parte do Consórcio
Acesso aos dados e informações adquiridos e processados	Acesso aos documentos necessários ao exercício da Gestão
Aprova os Planos (Exploração, Avaliação, Desenvolvimento e Produção)	Participa da elaboração dos planos e os aprova no âmbito do Comitê Operacional
PD: foco no fator de recuperação	PD: foco no VPL
Sem acesso aos documentos complementares ao CPP	Tem acesso aos documentos complementares ao CPP
Declaração de Comercialidade: ato unilateral dos Consorciados	Normalmente não participa
Aplica multa caso não cumprido o Conteúdo Local	Exige o cumprimento do Conteúdo Local.

A PPSA tem o poder e dever de “*praticar todos os atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção*”

# Resultados das Rodadas de Partilha de Produção

RODADA	BLOCO	BACIA	CONSÓRCIO (*-Operador)	Área (km²)	EXCEDENTE EM ÓLEO
PARTILHA 1	LIBRA (MERO)	SANTOS	*PETROBRAS(40%), Shell(20%), Total(20%), CNODC(10%), CNOOC(10%)	Mero: 314 Exploração: 1.003,78	41,65%
PARTILHA 2	ENTORNO DE SAPINHOÁ	SANTOS	*PETROBRAS(45%), Shell(30%), Repsol(25%)	213,99	80,00%
	NORTE DE CARCARÁ	SANTOS	*EQUINOR(40%), ExxonMobil(40%), Petrogal(20%)	312,92	67,12%
	SUL DE GATO DO MATO	SANTOS	*SHELL(80%), Total(20%)	128,83	11,53%
PARTILHA 3	ALTO DE CABO FRIO CENTRAL	CAMPOS	*PETROBRAS(50%), BP ENERGY (50%)	3674,37	75,86%
	ALTO DE CABO FRIO OESTE	SANTOS	*SHELL(55%), QPI(25%), CNOOC(20%)	1383,12	22,87%
	PEROBA	SANTOS	*PETROBRAS (40%), BP ENERGY(40%), CNODC(20%)	1072,58	76,96%
PARTILHA 4	DOIS IRMÃOS	CAMPOS	*PETROBRAS(45%), BP ENERGY(30%), Equinor(25%)	1414,26	16,43%
	TRÊS MARIAS	SANTOS	*PETROBRAS(30%), Shell(40%), Chevron(30%)	821,45	49,95%
	UIRAPURU	SANTOS	*PETROBRAS(30%), ExxonMobil(28%), Equinor(28%), Petrogal(14%)	1280,81	75,49%
PARTILHA 5	SATURNO	SANTOS	*SHELL(50%), Chevron (50%)	1100,19	70,20%
	PAU BRASIL	SANTOS	*BP ENERGY(50%), CNOOC(30%), Ecopetrol(20%)	1183,68	63,79%
	TITÃ	SANTOS	*EXXONMOBIL(64%), QPI Brasil (36%)	453,48	23,49%
	SW DE TARTARUGA VERDE	CAMPOS	PETROBRAS(100%)	127,15	10,01%
PARTILHA 6	ARAM	SANTOS	*PETROBRAS(80%), CNODC(20%)	4.475,68	29,96%
EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA	BÚZIOS	SANTOS	*PETROBRAS(90%), CNODC(5%), CNOOC(5%)	852,21	23,24%
	ITAPU	SANTOS	*PETROBRAS(100%)	146,71	18,15%

## 17 Contratos

Operador	Contratos de Partilha de Produção
Petrobras	11
Shell	3
BP	1
ExxonMobil	1
Equinor	1

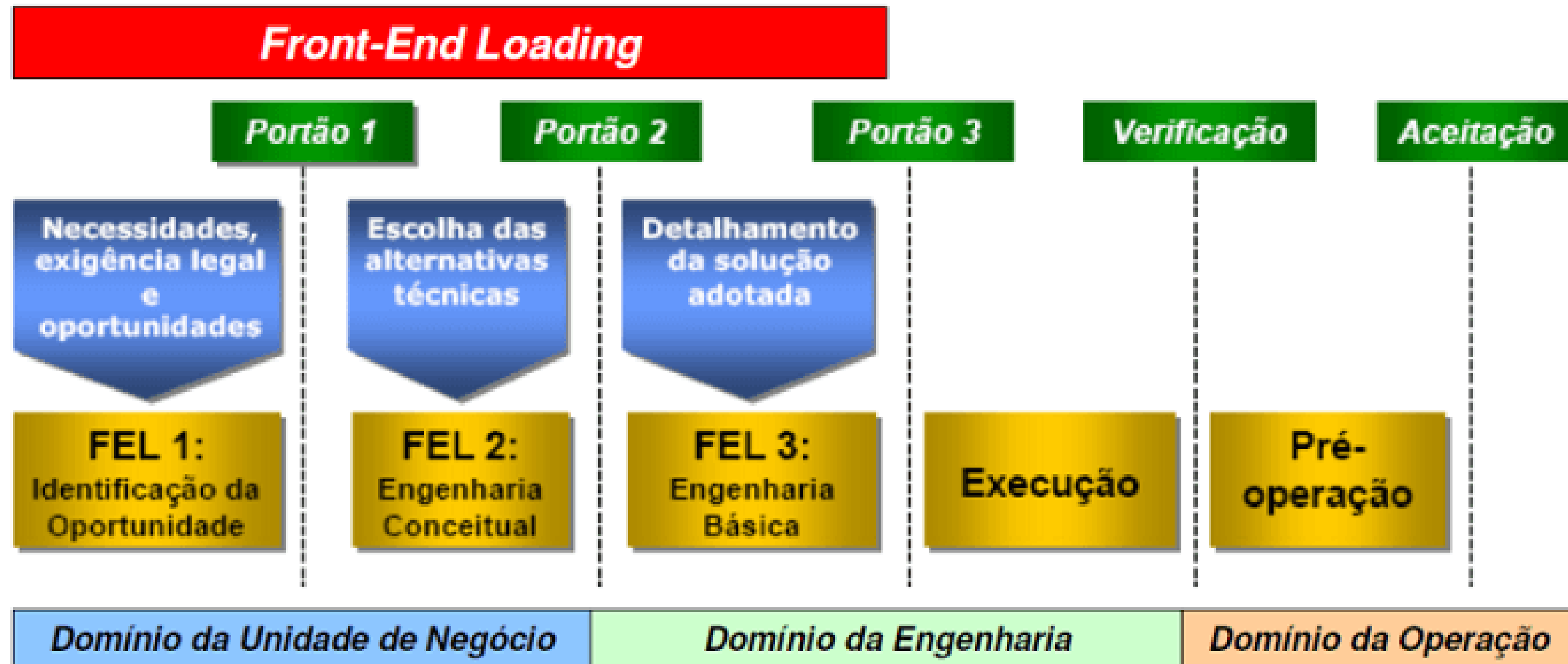
# Empresa de E&P de petróleo e gás natural





# Gestão de Projetos

## Metodologia FEL – *Front End Loading*



# Gestão dos Contratos



# COMITÊ OPERACIONAL - OPCOM

Cabe ao Comitê Operacional:

- deliberar sobre as questões relacionadas na Tabela de Competências e Deliberações
- zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do Contrato
- supervisionar as operações realizadas
- deliberar sobre os planos, programas, relatórios, projetos e demais questões necessárias ao desenvolvimento das Operações objeto do Contrato
- garantir o cumprimento do Conteúdo Local
- criar subcomitês

As deliberações do Comitê Operacional são registradas em atas de reunião ou em registros de votações

# COMITÊ OPERACIONAL - OPCOM

Instância administrativa e decisória do Consórcio

Composto por representantes da Gestora, do Operador e dos demais Consorciados (Titular e Suplente)

É presidido pelo representante da Gestora

Atuação da Gestora no Comitê Operacional pautada nos princípios da legalidade, economicidade, em consonância com as Melhores Práticas da Indústria do Petróleo

Gestora detém 50% dos votos e tem poder de veto

Deliberações “D<sub>1</sub>” tem percentual de decisão igual a 91%

Deliberações “D<sub>2</sub>” tem percentual de decisão igual a 41%, sem a Gestora

Deliberações “D<sub>3</sub>” tem percentual de decisão igual a 82,5%

Deliberações “D<sub>4</sub>” tem percentual de decisão igual a 32,5%, sem a Gestora

Tabela de Competências e Deliberações		
Item	Deliberações	Decisão
1	Comercialidade da Jazida	D <sub>4</sub>
2	Plano de Desenvolvimento e suas revisões	D <sub>1</sub>
3	Acordo de Individualização da Produção	D <sub>1</sub>
4	Resilição do Contrato de Partilha de Produção	D <sub>2</sub>
5	Acordo de Disponibilização da Produção de Petróleo ou de Gás Natural	D <sub>3</sub>
6	Programas Anuais de Trabalho e Orçamento	D <sub>3</sub>
7	Programa Anual de Produção	D <sub>3</sub>
8	Programa de Desativação das Instalações	D <sub>3</sub>
9	Contabilização dos gastos realizados	D <sub>3</sub>
10	Autorização de Dispendios	D <sub>3</sub>
11	Contratação de bens e serviços nos termos dos parágrafos 3.24 a 3.31	D <sub>3</sub>
12	Criação de subcomitês	D <sub>3</sub>
13	Elaboração e Alteração do Regimento Interno do Comitê Operacional	D <sub>3</sub>
14	Outros assuntos de sua competência	D <sub>3</sub>
15	Encerramento antecipado da Fase de Exploração	D <sub>2</sub>
16	Plano de Avaliação de Descoberta e suas revisões	D <sub>4</sub> , D <sub>3</sub> *
17	Plano de Exploração e suas revisões	D <sub>4</sub> , D <sub>3</sub> *
18	Aquisição de dados geológicos e geofísicos	D <sub>4</sub> , D <sub>3</sub> *
19	Devolução parcial de Áreas do Contrato, incluindo avaliação do respectivo relatório de devolução	D <sub>2</sub>
20	Solicitação de prorrogação do prazo da Fase de Exploração	D <sub>4</sub> , D <sub>3</sub> *
21	Outros assuntos relacionados à Fase de Exploração que venham a ser deliberados até, inclusive, a submissão de um Plano de Avaliação de Descoberta ao Comitê Operacional	D <sub>4</sub>

Exemplo 5ª Rodada

# Regimento Interno do Comitê Operacional

O Anexo XI do Contrato de Partilha de Produção - Regras do Consórcio – é composto por 5 seções:

Seção I - Comitê Operacional

Seção II - Operador

Seção III - Planejamento e Execução de Atividades dentro do Consórcio

Seção IV - Operações com Riscos Exclusivos

Seção V - Retirada

A Seção I – Comitê Operacional, define uma obrigação para o Comitê Operacional, que deverá acordar o Regimento Interno do Comitê Operacional com disposições complementares ao Anexo XI.

## **“Regimento Interno do Comitê Operacional**

1.33. Os Consorciados deverão acordar o Regimento Interno do Comitê Operacional com disposições complementares às deste Anexo.”

# Regimento Interno - Estrutura

O Regimento Interno traz disposições complementares aos assuntos relacionados ao funcionamento do Comitê Operacional, como por exemplo:

- Deliberação sobre calendário de reuniões e outras questões relacionadas ao funcionamento do Comitê Operacional
- Estruturação dos orçamentos
- Plano de Trabalho e Orçamento
- Elaboração e atualização do Plano de Contratação e Conteúdo Local
- Serviços Especiais do operador que poderão ser utilizados na condução das Operações
- Procedimentos para recuperação de custo em óleo
- Recursos administrativos
- Empregados do Operador e dos Não Operadores
- Auditoria da Gestora
- Inadimplemento

# Monitoramento dos projetos

- Reuniões periódicas com o Operador para monitoramento das atividades
- Participação ativa das áreas técnicas da PPSA nas reuniões dos Subcomitês, Workshops, Reuniões Técnicas, reuniões prévias para discussão de situações excepcionais
- Contatos frequentes com o Operador
- Aprovações através de votação por correspondência (*ballots by Notice*)

# Contratação de Bens e Serviços

## ➤ Tabela de Procedimentos Ordinários de Contratação de Bens e Serviços

Tipo de Operação	Procedimento A	Procedimento B	Procedimento C
Exploração e Avaliação	Até US\$ 50 mil	Acima de US\$ 50 mil até US\$ 5 milhões	Acima de US\$ 5 milhões
Desenvolvimento	Até US\$ 50 mil	Acima de US\$ 50 mil até US\$ 10 milhões	Acima de US\$ 10 milhões
Produção	Até US\$ 50 mil	Acima de US\$ 50 mil até US\$ 5 milhões	Acima de US\$ 5 milhões

Exemplo 5ª Rodada

## ➤ Procedimentos Extraordinários:

- consideram a adesão a contratos previamente celebrados pelos Contratados
- compra de bens do estoque dos Contratados
- só podem ser adotados quando da impossibilidade de adoção dos procedimentos ordinários
- a competitividade dos preços praticados deve ser comprovada
- devem ser previamente aprovadas pelo Comitê Operacional

## ➤ Procedimentos Especiais:

- serviços prestados pelo Operador
- sem margem de lucro
- regulado pelo Regimento Interno do Comitê Operacional

## ➤ Procedimento Específico:

- contratação de bens e serviços através de pessoa jurídica estrangeira - Repetro



# Investimentos em PD&I

## (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação)

Exemplo 5ª Rodada

Mínimo de 1% do valor da Produção Anual de Petróleo e Gás Natural

30% a 40% em universidades ou institutos de pesquisa e desenvolvimento nacionais credenciados pela ANP

30% a 40% em atividades de PD&I que tenham por objetivo resultar em produtos ou processos com inovação tecnológica junto a Fornecedores Brasileiros

Saldo remanescente em atividades de PD&I realizadas em instalações do próprio Contratado no Brasil, ou em Fornecedores Brasileiros ou em universidades ou institutos de pesquisa e desenvolvimento credenciados pela ANP

Os gastos não são recuperáveis como Custo em Óleo

# Reversão de bens

## Bens a serem Revertidos

Nos termos da Lei nº 12.351/2010, todos e quaisquer bens móveis e imóveis, principais e acessórios, integrantes da Área do Contrato e que, a critério exclusivo da Contratante, ouvida a ANP, sejam necessários para permitir a continuidade das Operações ou cuja utilização seja considerada de interesse público reverterão à posse e propriedade da Contratante e à administração da ANP no caso de extinção do Contrato ou de devolução de parcelas da Área do Contrato.

Os bens utilizados nas Operações que sejam objeto de contrato de aluguel, arrendamento ou afretamento cuja vida útil não exceda a duração do Contrato não reverterão à posse e à propriedade da Contratante nem à administração da ANP.

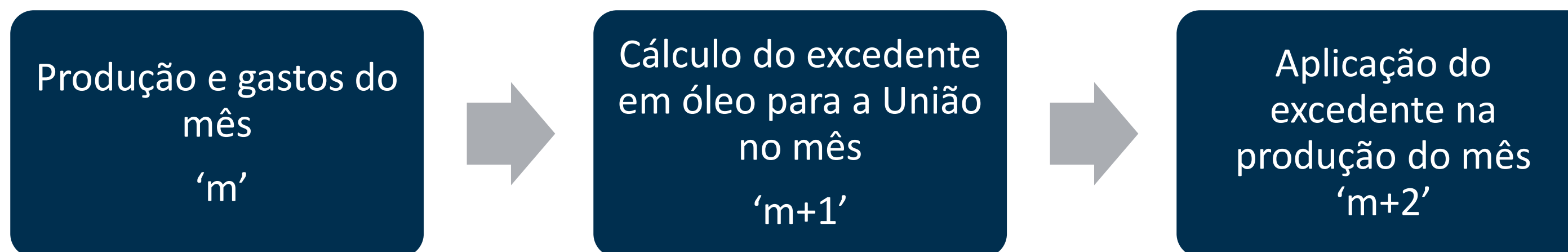
Questão a ser discutida ao longo da duração do contrato

# Custo em Óleo



# Processamento do Cálculo do Excedente em Óleo

- Até o dia 5 do mês 'm+1' o Operador informa a produção fiscalizada do mês 'm' e a produção média dos poços
- Até dia 20 do mês 'm+1' a ANP informa o Preço de Referência do Petróleo e Gás Natural de 'm'
- A PPSA calcula o percentual de excedente em óleo com base na produção média dos poços, processa o cálculo do Excedente em Óleo até o último dia do mês 'm+1' e envia relatório aos Contratados
- Limite da Recuperação do Custo em Óleo é limitada a percentual do valor total da produção do mês: contratos mais recentes consideram até 80% do valor da produção
- Os Contratados são ressarcidos do valor dos Royalties devidos (15%) em volume de petróleo e gás natural.

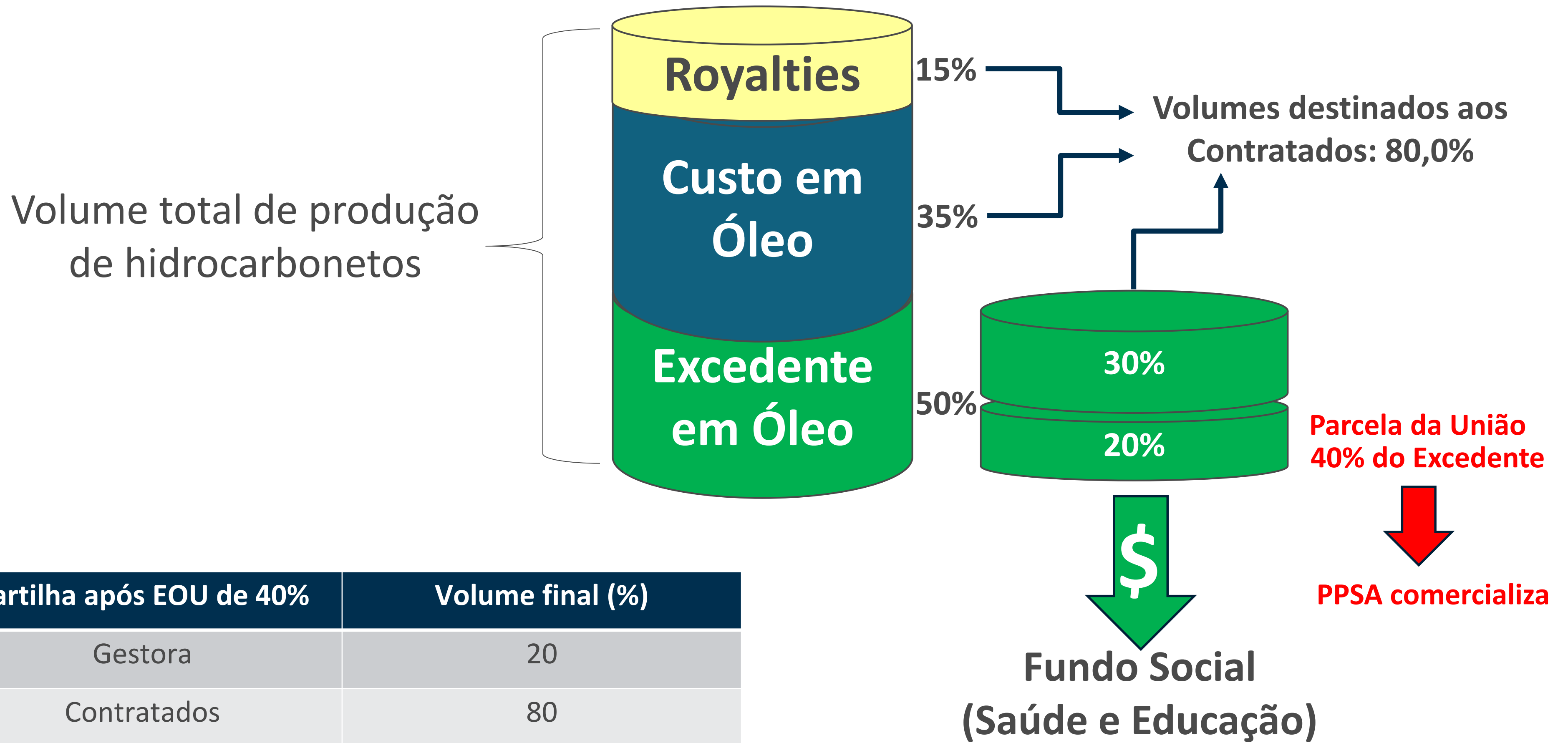


# Processamento do Cálculo do Excedente em Óleo

Parcela da União do Excedente em Óleo (%) (Exemplificativa)				
Produção por Poço Produtor (bbl/d) →  Preço do barril (US\$/bbl) ↓	< 4.000	Entre 4.001 e 6.000	Entre 6.001 e 8.000	> 8.001
	< 50	15%	38%	44%
Entre 51 e 60	21%	39%	55%	67%
Entre 61 e 70	28%	40%	57%	62%
Entre 71 e 80	30%	41%	59%	65%
>80	32%	42%	60%	69%

Obs. Tabela de preços atualizada anualmente pelo 'Consumer Prices Index', do U.S. Department of Labor, Bureau of Labor Statistics

# Exemplo de partilha da produção de óleo



# Reconhecimento de Gastos como Custo em Óleo



# Gastos reconhecíveis como Custo em Óleo

Compõem o Custo em Óleo, independentemente da localização do Ponto de Medição e do Ponto de Partilha, os gastos realizados pelos Contratados na Área do Contrato, aprovados no Comitê Operacional e reconhecidos pela Gestora, relativos às atividades de:

- Exploração e Avaliação;
- Desenvolvimento;
- Produção; e
- Desativação das instalações, incluindo o valor depositado no fundo de provisionamento

Atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA

Os gastos incorridos pelo Operador que não sejam facilmente identificáveis serão recuperados segundo os seguintes percentuais sobre os gastos totais mensais reconhecidos como Custo em Óleo:

- Fase de Exploração:
  - 3% para gastos até R\$ 5.000.000,00;
  - 2% para gastos superiores a R\$ 5.000.000,00 até R\$ 15.000.000,00;
  - 1% para gastos superiores a R\$ 15.000.000,00.
- Fase de Produção:
  - 1% (um por cento) dos gastos da Fase de Produção.



# Gastos que não integram o Custo em Óleo

Royalties

Bônus de Assinatura

Royalties comerciais pagos a Afiliadas

Encargos financeiros e amortizações de empréstimos e financiamentos

Pesquisa, desenvolvimento e inovação

Custas judiciais e extrajudiciais, conciliações, arbitragens, perícias, honorários advocatícios, multas

Sanções e penalidades de qualquer natureza

# Auditoria do custo e do excedente em óleo

Lei nº 12.304/2010:

Cumpra a PPSA auditar os custos e investimentos relacionados aos contratos de Partilha de Produção.

## A Auditoria do Custo em Óleo:

É um poder-dever da Gestora (não um direito).

Implica o estorno ou o reconhecimento definitivo, como Custo em Óleo, dos gastos incorridos.

Tem periodicidade máxima de 5 anos e mínima de 6 meses.

O Operador deverá manter à disposição da Gestora todos os documentos comprobatórios dos gastos incorridos (prazo de 10 anos).

A Auditoria será realizada pela Gestora a qualquer tempo, diretamente ou por meio de consultoria especializada.



Obrigado!

